



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 057/2017

PAE N. 42.566/2017

QUESTIONAMENTOS:

1). Quanto a cobertura de Vendaval, solicitamos informar se esta, contempla os bens ao ar livre, uma vez que se na cobertura de Vendaval, os bens ao ar livre estiverem inclusos, haverá agravo de prêmio para esta cobertura.

2). Entendemos que a cobertura a ser contratada é a de Responsabilidade Civil Operações. Está correto o entendimento? Segue abaixo a Descrição da cobertura de Responsabilidade Civil:

RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES 1. Esta cobertura garante o reembolso ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido na apólice, das quantias pelas quais vier a ser civilmente responsabilizado e condenado a pagar, em decorrência de sentença judicial transitada em julgado, exarada em ação de responsabilidade civil contra o Segurado ou por acordo entre este e o(s) terceiro(s) prejudicado(s) com anuência prévia e expressa da Seguradora, relativas a reclamações por danos corporais e/ou materiais cobertos e indenizáveis pela apólice involuntariamente causados a terceiros decorrentes da atividade do Segurado em execução no local segurado, bem como nas ações emergenciais promovidas para tentar impedir que ocorra o sinistro ou para diminuir suas consequências, desde que as despesas realizadas pelo segurado ao empreender tais ações emergenciais e que tenham sido comprovadas ou, na ausência de comprovantes, confirmadas por vistorias e/ou perícia técnica efetuada pela Seguradora, limitados, porém, a 10% (dez por cento) do Limite Máximo de Indenização (LMI) desta cobertura, ocorridos durante a vigência da apólice.

3). Que tipo de atividade é desenvolvida em cada local?

4). Quais os protecionais de Incêndio e roubo dos locais (ex.: extintor/hidrante/segurança)?

5). Solicitamos informar dados do responsável para agendamento de vistoria. Por favor, informar nome, telefone e e-mail do responsável.

6). Notamos que no item 10.4 são estipuladas Multas Diárias a serem aplicadas em determinadas situações.

Entendemos a importância de tal exigência, entretanto, notamos que não foram estabelecidos limites para aplicação das Multas Diárias. A não inclusão de limite para as multas diárias torna o contrato inviável para o licitante.

Portanto sugerimos a inclusão de limite para as Multas Diárias no valor de até 30% do contrato. Caso nossa sugestão com relação ao limite para Multas Diárias não seja acatada, desde já impugnamos o presente edital, pois com a permanência desta exigência no edital, haverá a restrição de grandiosa parte do mercado segurador, prejudicando a concorrência e a disputa pelo melhor preço.

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, cabe informar:

1 - A cobertura de vendaval deve contemplar os danos causados aos bens instalados ao ar livre.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2 - Sim, está correto o entendimento.

3 - Nos locais mencionados no edital, são desenvolvidas atividades administrativas, em ambientes de escritório.

4 - Os imóveis constantes nos Itens 1.1.1 e 1.1.2 do Projeto Básico, anexo ao Edital, possuem sistema de alarme de incêndio, como também extintores e mangueiras instalados conforme projeto específico. Os demais imóveis possuem extintores e mangueiras instalados conforme projeto específico.

5 - As informações solicitadas estão descritas no Item 4.9 do Edital, conforme segue:

"4.9. Os licitantes poderão realizar visita técnica no local referente ao subitem 1.3 do Projeto Básico, Anexo I do Edital, antes da apresentação da proposta, que deverá ser agendada previamente com o Chefe da Seção de Almoarifado, no horário das 13 às 19 horas, por meio do telefone (48) 3251-3700, ramal 3753.

4.9.1. Caso a empresa proponente opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser realizada pelo representante indicado pela empresa e acompanhada por representante do TRESA, designado para esse fim.

4.9.2. A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser contratada, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame."

6 - Conforme procedimentos adotados no âmbito deste órgão, a multa prevista no subitem 10.4 do edital estará limitada ao percentual previsto para os casos de inexecução parcial ou inexecução total, ou seja, de 20%.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações